



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.043, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Autógrafo nº 398/2023 – Projeto de Lei nº 420/2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 344.283,56 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais, cinquenta e seis centavos) destinado a complementar dotações orçamentárias para repasse a Instituições que atendem ao SUS referente a ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade Estadual e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 344.283,56 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais, cinquenta e seis centavos) destinado a complementar dotações orçamentárias para repasse a Instituições que atendem ao SUS referente a ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade Estadual, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	344.283,56
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	321.085,16
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	23.198,40
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 344.283,56 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais, cinquenta e seis centavos), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Federal 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de repasses de recursos financeiros previstos na:

I – Resolução SS nº 139, de 17 de outubro de 2023, no valor de R\$ 125.134,28 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro reais, vinte e oito centavos);

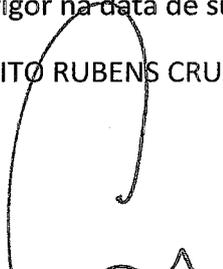
II – Resolução SS nº 147, de 27 de outubro de 2023, no valor de R\$ 112.299,03 (cento e doze mil, duzentos e noventa e nove reais, três centavos); e,

III – Resolução SS nº 174, de 15 de dezembro de 2023 (publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06 de dezembro de 2023), no valor de R\$ 106.850,25 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta reais, vinte e cinco centavos).

Art. 3º Fica incluso o crédito adicional suplementar de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de dezembro de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Memorando nº 11316/2023 (“RAP”).